

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 694

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	9
Nomeação	9
Exoneração	9
Portarias	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Edital - Contratação e Eliminação	10
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Ato de autorização	10
Aviso de Licitação	11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3962, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Altera o decreto nº 3561, de 25 de agosto de 2022 sobre a tabela de preço da prestação de serviços nas diversas especialidades médicas, serviços em saúde inclusive nutricional, para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas, em âmbito municipal.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício nº053/2024 para inclusão de profissionais e alteração dos valores referenciais para credenciamentos de profissionais e serviços médicos no Município de Nova Campina por meio do Processo Administrativo nº 3263/2019 – Credenciamento nº 001/2019 – Inexigibilidade 007/2019;

CONSIDERANDO a devida autorização e o informe orçamentário possibilitando a alteração solicitada realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

DECRETA

Artigo 1º Tabela que fixa os valores pagos pela Prestação de Serviços Médicos no município.

I. Para realização de atendimento ambulatorial ou plantão nas Unidades Básicas de Saúde:

Nº	Tipo de Serviço	Descrição do Serviço	Total da Hora/Ano	Quantidade	Valor da Hora
01	Médico Clínico Geral	Médico para ESF	14.400h	Mínimo de 40 horas semanais por profissional	R\$140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

02	Médico Clínico Geral	Pronto Atendimento	9.000h	Mínimo de 12 horas semanais por profissional	R\$150,00
03	Enfermeiro	Pronto Atendimento	15.000h	Mínimo de 12 horas semanais por profissional	R\$ 21,00

- a) Os serviços de atendimento ambulatorial para ESF, deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Os serviços de atendimento ambulatorial para Pronto Atendimento, deverão ser realizados em qualquer dia da semana em horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

II. Para prestação de serviços no município nas Unidades de Saúde ou em qualquer local a ser definido pela Secretaria de Saúde.

Nº	Tipo de Serviço	Descriminação do Serviço	Quant. Mensal Consulta/Exame	Valor por Consulta/Exame
01	Audiometria	Exame com objetivo avaliar a capacidade do paciente para ouvir e interpretar sons.	40	R\$ 45,00
02	Bera	Exame com o objetivo de examinar a integridade das vias auditivas, desde a orelha interna até o córtex cerebral.	40	R\$ 80,00
03	Endoscopia	Exame de imagem para investigação do trato digestivo.	50	R\$ 300,00
04	Neuropediatria	<u>Consulta Ambulatorial Referenciada</u>	<u>38</u>	<u>R\$ 250,00</u>
05	Oftalmologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	400	R\$ 45,00
06	Psiquiatra	Consulta Ambulatorial Referenciada	100	R\$ 100,00
07	Serviço de Cardiologia	Exame de Eletrocardiograma com Laudo	100	R\$30,00
08	Serviço de Radiografia com laudo	Radiografia Abdômen	100	R\$40,00
		Radiografia Antebraço		
		Radiografia Arco Costais		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

	Radiografia Articulação Esp. Umeral		
	Radiografia Bacia		
	Radiografia Braço		
	Radiografia Calcâneo		
	Radiografia Cavum		
	Radiografia Clavícula		
	Radiografia Coluna Cervical		
	Radiografia Coluna Dorsal		
	Radiografia Coluna Lombar		
	Radiografia Coluna Lombo- Sacra		
	Radiografia Cotovelo		
	Radiografia Coxa Femural		
	Radiografia Crânio - PA		
	Radiografia Escoliose – PA e Perfil		
	Radiografia Mão		
	Radiografia Mastoides		
	Radiografia Ombro		
	Radiografia Orbitas		
	Radiografia Ossos da Face		
	Radiografia Pé		
	Radiografia Perna		
	Radiografia Punho		
	Radiografia Quadril		
	Radiografia Quadril – PA e Perfil		
	Radiografia Sacro Coccix		
	Radiografia Tórax – PA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

		Radiografia Tórax – PA e Perfil		
		Radiografia Tórax – Perfil		
		Radiografia Tornozelo		
09	Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelinha)	Exame com o objetivo de detectar perdas auditivas congênitas e intervir precocemente.	40	R\$ 30,00
10	Ultrassonografia Simples	USG Abdômen Superior	100	R\$ 100,00
		USG Aparelho Urinário		
		USG Articulação Cotovelo		
		USG Articulação Joelho		
		USG Articulação Mão		
		USG Articulação Ombro		
		USG Articulação Pé		
		USG Articulação Punho		
		USG Articulação Tornozelo		
		USG Bolsa Escrotal		
		USG Mamas		
		USG Morfológico (1º trimestre)		
		USG Morfológico (2º trimestre)		
		USG Obstétrico (1º trimestre)		
		USG Obstétrico (3º trimestre)		
		USG Obstétrico (3º trimestre)		
		USG Parede Abdominal		
		USG Partes Moles		
		USG Pélvico		
		USG Próstata (via Abdominal)		
		USG Região Cervical		
		USG Região Ingnal (Unilateral)		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

		USG Tireoide		
11	Ultrassonografia com Doppler	USG Bolsa Escrotal c/ Doppler	30	R\$ 200,00
		USG Gástrico Infantil c/ Doppler		
		USG Obstétrico c/ Doppler		
		USG Tireoide c/ Doppler		

III. Para realização dos serviços abaixo discriminados a serem realizados na Unidade de Saúde ou em local determinado pela Secretaria de Saúde.

Nº	Tipo de Serviço	Descrição do Serviço	Total de Hora/Mês	Valor Hora	Total Máximo por Mês
01	Acupuntura	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
02	Cardiologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
03	Cirurgia Geral	Procedimentos de Cirurgias Ambulatoriais	30h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
04	Dermatologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
05	Endodontia	Atendimento Odontológico Especializado	100h	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
06	Enfermeiro Obstetra	Consulta Ambulatorial Referenciada	160h	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
07	<u>Educador Físico</u>	<u>Desenvolver ações de atividade física na APS</u>	<u>240h</u>	<u>R\$ 18,75</u>	<u>R\$ 4.500,00</u>
08	Farmacêutico	Atendimento Especializado nas Farmácias Municipais	480h (Mínimo de 160h por profissional)	R\$ 28,00	R\$ 13.440,00
09	Fisioterapeuta	Consulta Ambulatorial Referenciada	240h (Mínimo de 120h por profissional)	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
10	Gastroenterologista	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

11	Geriatria	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
12	Ginecologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	100h	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
13	Homeopatia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
14	Infectologista	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
15	Médico do Trabalho	Contratação de profissional especializado em execução de perícias médicas com a finalidade de apurar a capacidade laborativa dos servidores, bem como, a necessidade de afastamento, readaptação ou aposentadoria se for o caso.	40h	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
<u>16</u>	<u>Nutricionista</u>	<u>Consulta Ambulatorial Referenciada</u>	<u>380h</u>	<u>R\$ 17,10</u>	<u>R\$ 6.498,00</u>
17	Obstetrícia	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
18	Odontologia	Atendimento Odontológico Clínico para Trabalhos de Prevenção Atuando Dentro e Fora da Unidade	800h (Mínimo de 160h por profissional)	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
19	Ortopedia	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
20	Otorrinolaringologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
<u>21</u>	<u>Pediatria</u>	<u>Consulta Ambulatorial Referenciada</u>	<u>80h</u>	<u>R\$ 250,00</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
22	Pneumologista	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
<u>23</u>	<u>Psicologia</u>	<u>Consulta Ambulatorial Referenciada</u>	<u>320h</u>	<u>R\$ 28,00</u>	<u>R\$ 8.960,00</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

24	Reumatologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
25	Urologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
26	Veterinário	Desempenhar ações voltadas a prevenção de doenças e campanhas de vacinação animal	160h	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
<u>27</u>	<u>Terapeuta Ocupacional</u>	<u>Consulta Ambulatorial Referenciada</u>	<u>80h</u> <i>(Mínimo de 80h por profissional)</i>	<u>R\$ 37,50</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>28</u>	<u>Fonoaudióloga</u>	<u>Consulta Ambulatorial Referenciada</u>	<u>80h</u> <i>(Mínimo de 80h por profissional)</i>	<u>R\$ 37,50</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Fevereiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**Atos de Pessoal****Nomeação****DECRETO N.º 3960, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE sobre nomeação do servidor **WALTER DA SILVA ARAUJO**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **WALTER DA SILVA ARAUJO**, portador de cédula de identidade RG n.º 41.204.707-X e do CPF n.º 330.120.638-70 nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão de "**CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Fevereiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Exoneração**DECRETO N.º 3961, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE sobre exoneração da servidora **FABIANA RUIVO ROSA**, em exercício de cargo de provimento eletivo.

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a senhora **FABIANA RUIVO ROSA**, portadora de cédula de identidade RG n.º 30.579.119-9 e do CPF n.º 214.372.938-32 exonerada do exercício de cargo eletivo de "**CONSELHEIRO TUTELAR**", a pedido.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Fevereiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA N.º 009, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 1050, 04 de Junho de 2019, Anexo V, Designar a senhora **JOELMA DA SILVA JARDIM MENIN**, portadora de cédula

de identidade RG n.º 32.787.765-0 SSP/SP e do CPF n.º 258.891.918-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB I**, a responder pela função designada de "**COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - COE**".

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Fevereiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 010, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 1241, 18 de Dezembro de 2023, Designar a senhora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, portadora de cédula de identidade RG n.º 21.196.659 SSP/SP e do CPF n.º 150.630.178-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB I**, a responder pela função designada de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**".

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Fevereiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 011, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 1241, 18 de Dezembro de 2023, Designar a senhora **FABIANA JARDIM MELLO**, portadora de cédula de identidade RG n.º 25.700.065-3 SSP/SP e do CPF n.º 248.330.558-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II**, a responder pela função designada de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**".

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Fevereiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PRÉ-REQUISITOS N.º. 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º. 001/2023 para a vaga de Auxiliar de Enfermagem, cujos



resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 535A do dia 25.mai.2023, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site www.ssp.gov.br;

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

Os exames médicos serão realizados no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2.024, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

DATA: 05 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira)

HORÁRIO: 09h00min

32º lugar: JOSIMARA CRISTINA RODRIGUES DE

CAMARGO

33º lugar: DANIELA PAMELA SOUZA CARVALHO

34º lugar: MARIELE SANTOS GONCALVES

35º lugar: GABRIELA DA SILVA MEDEIROS

CARGO: Técnico de Enfermagem

DATA: 05 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira)

HORÁRIO: 09h00min

02º lugar: SUELLEN DA SILVA CORDEIRO

03º lugar: ELISNGELA CRISTIANE DE LIMA OLIVEIRA

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Fevereiro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal de Nova Campina

Edital - Contratação e Eliminação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº
002/2020.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATAÇÃO E
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 002/2020** nomeada pela Portaria nº **088, de 07 de Maio de 2020, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para assinatura da Contratação Temporária no dia **02 de Fevereiro de 2024, as 08h00min.**

CARGO 3.10 - Professor de Educação Básica I - PEB I

13º lugar: ANA KARLA RAMOS SIQUEIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 01 de Fevereiro de 2024.

A Comissão

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Processo Administrativo nº 004/2024

Dispensa nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição de **água mineral copo 200 ml, galão 20 litros e botijão de gás**, da Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela



escolha da empresa **OZEAS CORDEIRO PAULO CNPJ: 05.112.097/0001-48** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor total de R\$ 2.741,30 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de **água mineral copo 200 ml, galão 20 litros e botijão de gás** da Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 01 de fevereiro de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente

.....
Processo Administrativo nº 007/2024

Dispensa nº 005/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir **tintas e toners para impressoras**, para a Câmara Municipal, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **CARTUCHOS.COM LTDA CNPJ 13.609673/0001-95** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para **aquisição de tintas e toners para impressoras**, para a Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 01 de fevereiro de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente

.....
Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº009/2024), para **serviços bancários de emissão boleto com registro, referente à inscrição dos candidatos para concurso público**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias**

úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **07/02/2024, às 17H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 01 de fevereiro de 2024.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

.....
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº001/2024), para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **07/02/2024, às 17H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 01 de fevereiro de 2024.

**JOCELIA RAAB SANTIAGO**

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA**1- Objeto**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na Prestação de serviço Telefônico Fixo para a Câmara Municipal de Nova Campina nas condições estabelecida neste instrumento:

Item	Serviços	Quantidade
01	Prestação de Serviço de Telefonia fixa; Plano minutos de ligação local: fixo/móvel	100 minutos
02	Plano fixo/local	350 minutos
03	Plano minutos ligações de longa distância	800 minutos

2- JUSTIFICATIVA

2.1- O objeto em epígrafe lastreia-se na necessidade de manter a disposição desta municipalidade meios de comunicação suficientes e eficazes para a interação dos servidores com os agentes externos e munícipes no intuito de dar mais presteza e celeridade nos serviços públicos desenvolvidos por esta Administração.

2.2- Deste modo, impera reiterarmos que a interrupção dos serviços de telefonia fixa comutada nas modalidades de serviços de ligações locais de longa distância ensejaria uma situação de paralisação, com enormes prejuízos para as atividades rotineiras desta Administração Pública, além de uma perda inestimável para a imagem pública da instituição.

2.3- Justificamos que, o quantitativo determinado neste Termo de Referência

tomou como base a média de consumo, extraída das contas pagas para a execução do serviço.

3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data de recebimento da ordem de recebimento expedida pela Contratante.

O local da entrega será no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Lourenço Manuel da Silva, nº57, Centro da cidade de Nova Campina São Paulo.

3.2- A CONTRATADA deverá instalar equipamentos homologados pela ANATEL.

3.3- A contratada deverá responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

3.4- Toda a infraestrutura para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, outros necessários) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5- Não será aceito o item que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores.

4- PAGAMENTO

4.1- O documento fiscal deverá ser enviado no email contato@camaranovacampina.sp.gov.br, contendo os dados bancários para transferência.

4.2- O pagamento será efetuado até 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto.

4.3- O pagamento será efetuado por meio de transferência em conta corrente ou boleto, e todas as despesas decorrentes de impostos e taxas, contribuições

serão suportadas pela Contratada.

4.4- Haverá se for o caso, a retenção de tributos na forma da Legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

4.5- Não haverá reajuste de preços.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estipuladas, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.2- Manter, durante toda a execução do processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no processo.

6.3- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais decorrentes de execução do ajuste;

6.4- Apresentar durante a execução do processo, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

6.5- Permitir a fiscalização pelo Contratante;

6.6- Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do processo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

6.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

Nova Campina, 01 de fevereiro de 2024.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº012/2024), a **Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais (i) do tipo A3, para pessoa física, (ii) do tipo A1, para pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **07/02/2024, às 17H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível



no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

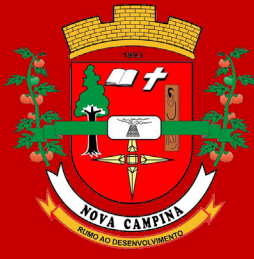
Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 01 de fevereiro de 2024.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br